

PROJETO DE LEI Nº 04/2020.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 – Educação
12365 – Educação Infantil
123650100 – Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos
123650100.1.004 – Construção de Creche
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 91 - Tesouro
Valor: R\$.40.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 03 de Fevereiro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de nº 04/2020

Mensagem

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que “Altera PPA e LDO para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

A presente proposição visa proceder à inclusão no Anexo do PPA, LDO e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado proceder aditamento para termino da CRECHE.

Ocorre que, conforme consta da exposição do engenheiro da municipalidade JOSÉ ROBERTO MASSAROPPE, a creche em epígrafe necessita colocação de corrimão, cumeeira, grama esmeralda, canaleta de água pluvial, tampas de concreto, placas de sinalizações de ambiente (paredes e porta).

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, que seja convocada urgentíssima em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado.

Município de Pirangi, 03 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
SIDNEI ZÓZIMO VIDOTTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.